

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 2024/002 (8876)

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, AO FINAL QUALIFICADA, E A EMPRESA **SENIOR SISTEMAS S.A.**, SEDIADA NA RUA SÃO PAULO, 825, VICTOR KONDER, BLUMENAU/SC, CEP 89012-001, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 80.680.093/0001-81, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2024/002 (8876)**, FORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL (RLBB), DE 27.08.2021, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL (WWW.FBB.ORG.BR), NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA PADRÃO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 25777, DE 14.11.2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - VIGÊNCIA, a partir do dia 12/04/2025, sem prejuízo do reajuste de valores, conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO: de 12/04/2025 a 11/04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - GARANTIA

Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - GARANTIA, a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 dias, contados após os valores reajustados, comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no RLBB - Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor reajustado para 12 meses do contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto durante a nova vigência contratual, descrita na alínea "a" da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

CONTRATANTE

GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
CPF 644.239.726-20

CONTRATADA

GILVANO BALLMANN
CPF 898.114.889-91

CT 2024_002 - 1o Termo Aditivo - prazo.pdf

Documento número #4703620b-721f-427c-9c6c-d51701ffa1ca

Hash do documento original (SHA256): 3b71d102c98b4b182c0ce215d650a807371c700b7044cd21784dff934e4d185

Assinaturas

✓ **Gilvanio Ballmann**

CPF: 898.114.889-91

Assinou como contratada em 09 abr 2025 às 14:32:16

✓ **GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA**

CPF: 644.239.726-20

Assinou como contratante em 09 abr 2025 às 10:32:07

Log

- 09 abr 2025, 10:08:07 Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número 4703620b-721f-427c-9c6c-d51701ffa1ca. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2025 (20:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 abr 2025, 10:15:04 Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de abril de 2025 (20:00).
- 09 abr 2025, 10:15:04 Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura:
*****7557 para assinar como contratante, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA e CPF 644.239.726-20.
- 09 abr 2025, 10:15:04 Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura:
gilvanio.ballmann@senior.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilvanio Ballmann e CPF 898.114.889-91.
- 09 abr 2025, 10:32:07 GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7557, com hash prefixo 91dd54(...). CPF informado: 644.239.726-20. IP: 177.51.193.155. Componente de assinatura versão 1.1176.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

-
- 09 abr 2025, 14:32:16 Gilvanio Ballmann assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilvanio.ballmann@senior.com.br. CPF informado: 898.114.889-91. IP: 201.14.134.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.91684901662807 e longitude -49.11706497829145. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1176.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 abr 2025, 14:32:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4703620b-721f-427c-9c6c-d51701ffa1ca.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4703620b-721f-427c-9c6c-d51701ffa1ca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.